

PORTARIA Nº 025/22 de 03 de Agosto de 2022.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Sra. Dalva Suhr Sproesser).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor inativo Sr. **Antonio Wilhelm Sproesser**, a sua cōnjuge Sra. **Dalva Suhr Sproesser**, RG(SSP/SP)4.734.184-1, CPF(MF) 091.265.338-80 , nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Antonio Wilhelm Sproesser, Pasep nº 10411700291, matrícula 2096, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 22/02/2010, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “17/07/2.022”.

Dependente	Parcela	Valor
Dalva Suhr Sproesser	100%	R\$1.212,00

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 03 de Agosto de 2.022.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR